

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação N.º 1.224/2017 – ASDH/CMDCA

Dispõe sobre a recomposição do Grupo de Trabalho para Implementação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

CONSIDERANDO que, nos termos do *caput* do art. 227 da Constituição da República, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com o *caput* do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO a ata da 191ª Assembleia Ordinária do CONANDA, de 14, 15 e 16 de dezembro de 2010, que aprovou o Plano Nacional pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Deliberação 1.042/2013 – DS/CMDCA, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal para a Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Deliberação 1.092/2014 – DS/CMDCA, que constituiu o Grupo de Trabalho para Implementação e Monitoramento da Política Municipal pela Primeira Infância.

DELIBERA:

Art. 1º – Recompôr o Grupo de Trabalho para Implementação e Monitoramento da Política Municipal pela Primeira Infância, que terá a seguinte composição:

A- Conselheiros de Direitos:

- 1- Miná de Fátima Benevello Taam - Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
- 2- Renata da Silva e Silva- Cruzado do Menor

B- Representantes das Entidades :

- 1- Fernanda Magno - Providenciando a Favor da Vida
- 2- Grazielle Lenar Benedito de Frias - Fundação Assistencial Xuxa Meneghel
- 3- Márcia Cristina Machado de Oliveira - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 4- Maria de Fátima Queiroz de Oliveira - Associação Amor e Vida
- 5- Natacha Monteiro Ferreira - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS
- 6- Olavo Eydio Monteiro de Carvalho - Instituto Marquês de Salamanca
- 7- Renata Tavares da Silva Guimaraes - Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância – CIESPI/PUC-Rio
- 8- Ronaldo Eugênio Sant'Ana- Associação Kihon-dai de Karatê
- 9- Soraia Melo - Centro de Criação de Imagem Popular - CECIP
- 10- Thatyana Siqueira Nunes Frez - Obra do Berço

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2017.

Deise Gravina